

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Delega competências de Ordenador de Despesas a servidoras da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e o Art. 32 a 34 do Regimento Geral da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria Nº 341/2022, de 17 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Delegar a servidora **NATÚCIA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1221466, Superintendente de Orçamento e Finanças e à Servidora **LENITA PESSOA DE SOUZA**, SIAPE 2305763, Assessora da SOF, as funções de Ordenador de Despesas e Ordenador de Despesas substituto, respectivamente, no âmbito da UASG 153066 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;

Art. 3º - Delegar aos ordenadores de despesas da SOF/UFPB a competência para exercer os atos de administração, inclusive para análise, aprovação e autorização das demandas de compras e contratações encaminhadas pelos setores vinculados à UASG 153066 - SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS; aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da UASG 153066 no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC); ordenar despesas, assinar os empenhos e autorizar pagamentos; adjudicar e homologar licitações, aplicar as penalidades previstas na lei aos licitantes e contratados que cometam infrações nos processos de contratação e nos contratos; e demais atos relacionados às competências estabelecidas no Art. 4º. RESOLUÇÃO 42/2018 (que Cria a Superintendência de Orçamento e Finanças - SOF - da Universidade Federal da Paraíba, e dá outras providências);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba (CEHI-UFPB).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, com fundamento no art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no art. 393, parágrafo único, do Código Civil brasileiro;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711/2012 e o Decreto nº 7.824/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (Comgov), em reunião realizada no dia 26/04/2022, que deliberou pela criação da Comissão de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba - CHI-UFPB, conforme processo nº 23074.029731/2023-96;

CONSIDERANDO a decisão em reunião realizada no Gabinete da Reitoria no dia 01/08/2023, que tratou da suspensão da PORTARIA Nº 074/2023 - REITORIA, mediante a necessidade de revisão de ato normativo de criação da Comissão de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba (CHI-UFPB) e

CONSIDERANDO, ainda que na reunião realizada no Gabinete da Reitoria no dia 01/08/2023, foi definida a criação de uma Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da UFPB (CEHI-UFPB), em caráter provisório, com a finalidade de suprir a demanda dos processos seletivos pendentes de procedimentos de heteroidentificação à luz da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, conforme registros no processo nº 23074.035309/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 162 de 22 de dezembro de 2023.

Art 2º. Designar os servidores como Membros da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da UFPB (CEHI-UFPB), em caráter provisório, com competência de atuação nos processos seletivos que demandem a aferição da autodeclaração de pretos e pardos para ingresso aos cursos técnicos, cursos de graduação e cursos de pós-graduação, processos seletivos de professores substitutos e visitantes, concursos públicos, bolsas de estágio, ensino, pesquisa e extensão e bolsas assistenciais da UFPB, conforme quadro abaixo:

Nome	Siape	Título
FERNANDO LUIZ GUIMARÃES DE SOUZA	3212128	Presidente
JOSE ANCHIETA BEZERRA DE MELO	1983002	Vice-Presidente
MICHELE GUERREIRO FERREIRA	3251903	Titular
ALEXSANDRA FRAZAO DE ANDRADE	1283093	Titular
DENNIS THADEU FREITAS	2353370	Titular
EDILEUDA SOARES DINIZ	2225088	Titular
ELIDIANE POQUIVIQUI DO NASCIMENTO	1688201	Titular
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE	1112775	Titular
HELIASMYNE ASTHILIE M. DE ALMEIDA	1385969	Titular
JOALDO DOS SANTOS BARBOSA	1810625	Titular
PAULECY NUNES FERREIRA	3344514	Titular
RENATO NUNES DO NASCIMENTO	1884790	Titular
RHALDNEY FELIPE DE SANTANA	3259458	Titular
ROSEMERE DOS SANTOS SILVA	1158745	Titular
THIAGO SANTOS CAVALCANTE	1828221	Titular
TIAGO ANTONIO DA SILVA SANTANA	3212136	Titular
VALGUI DA SILVA BARBOSA	2329883	Titular
VERONICA GONCALVES KUBASKI	3259371	Titular
WELLINGTON SENA LOBATO JUNIOR	1179743	Titular
LEONARDO FAGNER PONCIANO BARBIERI	1129707	Titular
ROSELI AGAPITO DA SILVA GUEDES	2329682	Titular

Art. 2º. O procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, selecionados entre os membros da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da UFPB (CEHI-UFPB), mediante designação da presidente, especificamente para este fim, conforme previsões do Art. 19 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos das pessoas que compõem a comissão de Heteroidentificação, mediante designação da presidente, conforme previsões do Art. 27 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

Art. 4º. Na Portaria de designação dos membros da comissão de Heteroidentificação deverá constar o número dos editais a que se refere o processo seletivo que a referida comissão irá tratar.

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria é de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba